

## **4-COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.834, DE 2011**

Estabelece prioridade para atendimento, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, de projetos de prevenção à criminalidade que articulem as comunidades com os órgãos de segurança pública.

**Autor:** Deputado MANOEL JUNIOR

**Relator:** Deputado RODRIGO BETHLEM

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de Lei nº 2.834, de 2011, do Deputado Manoel Junior, altera a redação do inciso V, do art. 4º, da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2011, que “Institui o Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, e dá outras providências”, para incluir, na parte final do dispositivo, a expressão “principalmente aqueles que articulem as comunidades locais entre si e com as forças de segurança pública”.

Em sua justificação, o Autor informa que a alteração proposta fundamenta-se em diversas experiências bem sucedidas que “vêm sendo implementadas no sentido de articular atores da sociedade com os órgãos de segurança pública”, entre as quais o projeto “Condomínio Cidadão”. Nesse projeto, porteiros são treinados pelos Estados ou Municípios para adotarem procedimentos preventivos contra ações criminosas e para articularem-se durante os seus turnos de vigia, proporcionando um apoio mútuo entre os que trabalham na base territorial.

Por fim, esclarece o Autor que o objetivo da proposição sob análise é mais amplo, pois determina a aplicação prioritária de recursos do FNSP em projetos de prevenção à criminalidade que tenham as mesmas características essenciais do “Condomínio Cidadão”, quais sejam: caráter preventivo; articulação da comunidade; e ligação com os órgãos de segurança pública.

No prazo regimental de cinco sessões, transcorrido entre 20 e 29 de março de 2012, a proposição não recebeu emendas na comissão.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Desde 2011, o Ministério da Justiça tem selecionado, por meio de Editais, projetos municipais voltados às ações do Sistema Integrado de Prevenção à Violência e à Criminalidade, no âmbito do Sistema único de Segurança Pública – SUSP, que receberão recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP. Este ano, constitui objeto do Edital a seleção de projetos municipais e de consórcios municipais que tenham por finalidade a implantação de ações de Prevenção em Segurança Pública para implementação ou expansão de Sistema de Vídeo Monitoramento.

Destaca-se o fato de que o primeiro requisito para a seleção de propostas é a exigência de que o município mantenha “guarda municipal ou realize ações de policiamento comunitário ou, ainda, institua Conselho de Segurança Pública”. Assim, tem-se que o próprio Ministério da Justiça reconhece, ao colocar como primeiro critério de seleção a existência de policiamento comunitário, a importância dessa modalidade de ação no combate à criminalidade.

Embora a expressão “policíamento comunitário” comporte várias definições, há um consenso de que policiamento comunitário é uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia, que devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas como crimes, drogas, desordens físicas e até mesmo a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área.

Tendo por parâmetros de análise, tanto a posição do Ministério da Justiça, quanto o sentido da expressão “policimento comunitário”, verifica-se que o texto da proposição do Deputado Manoel Junior vai ao encontro das ações governamentais e dos modernos conceitos de ação, no campo da segurança pública.

Aduza-se, ainda, que ele elimina a necessidade de Editais do Ministério da Justiça para atendimento de projetos que contemplem as ações de segurança pública que privilegiam o policimento comunitário, uma vez que esse será um critério permanente para a seleção de projetos na área de segurança pública que receberão apoio do FNSP.

Em face do exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** deste Projeto de Lei nº2.834, de 2011.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

**DEPUTADO RODRIGO BETHLEM**  
**RELATOR**